

Lei nº 990, de 29 de março de 2011.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 989, de 23 de março de 2011, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

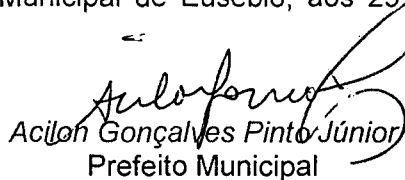
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 989, de 23 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os cargos de Professor Polivalente e Professor de Matemática, Português, História, Geografia, Ciências, Inglês e Educação Física, serão enquadrados na forma do Anexo III, Professor de Educação Básica II, referência 07 e Professor de Educação Básica III, referência 13, respectivamente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 989, de 23 de março de 2011, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de março de 2011.



Acilân Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil